



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HIPISMO

Rua Itupava, 1299 - 1º andar - Sala 111 - Tel: (41) 3363-3406 - Fax 3363.00.36

CEP 80045-305 - - B.Hugo Lange - Curitiba - Paraná

e-mail: federacao@fprh.com.br - site: www.amigosdohipismo.com.br

CIRCULAR 004/2019

Curitiba, 03 de Abril de 2019.

As Entidades Filiadas, Juízes, Cavaleiros e Amazonas

Prezados Senhores,

Solicitamos especial atenção às mudanças / inclusões no regulamento do ranking da FPRH 2019:

ARTIGO 05 - INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

5.10 Os alunos de escolas que participaram das categorias (0,40cm; 0,60cm; 0,80cm) em 2018, não poderão repetir a mesma categoria em 2019, exceto cavaleiros e amazonas que saltaram até 5 etapas ou 10 provas individuais (independente do resultado obtido), **estes poderão se manter na série saltada pontuando normalmente no ranking**. Os cavaleiros e amazonas **que saltaram a partir de 6 etapas ou 12 provas** e não estiverem em condições de subir de série, poderão permanecer na altura e disputar a premiação da prova, porém **não terão seus resultados computados no ranking**, sua classificação será atribuída ao que ficou classificado na sequência.

5.11 Em caso de ascensão de série o Aluno não poderá voltar a uma série inferior, independente do número de vezes que participou na série superior. **Exceção apenas para os atletas que subiram de série e não obtiveram aproveitamento técnico para manter-se na série saltada (até 2 (duas) etapas ou 4 (quatro) provas), estes poderão retornar a altura inferior e disputar a premiação da prova e terão seus resultados computados no ranking (desde que esteja enquadrado dentro do item 5.10, tendo saltado até 10 provas ou 5 etapas). Durante os eventos as trocas para a série inferior não serão aceitas. O retorno para a categoria inferior poderá ser realizada somente no próximo evento, a solicitação da troca deverá ser encaminhada a FPRH para análise de suas participações em até 5 (cinco) dias após a sua última participação para aprovação.**

5.19 Os atletas e animais da Polícia Militar, quando participantes dos eventos com equinos pertencentes à corporação militar, são isentos da anuidade da FPRH. Estes militares isentos deverão apresentar à FPRH uma autorização do comandante para que possam representar a polícia militar ou entidade federada fardados. A Entidade Militar deverá encaminhar um ofício à FPRH, informando e listando os atletas e equinos pertencentes à corporação e que, portanto, terão a isenção de anuidades.

5.20 Militares autorizados, quando saltarem com animais particulares, deverão providenciar a anuidade somente do animal junto à FPRH. Quando não tiverem autorização, deverão pagar sua anuidade junto à FPRH.

5.21 Quando saltarem eventos oficiais da FPRH, deverão pagar o valor da estabulação se a utilizarem. Somente pagarão as taxas de inscrições se desejarem participar das premiações em dinheiro, caso em que deverão comunicar e pagar diretamente à secretaria do evento, antes do início da prova.

5.26 Entidades que estiverem inadimplentes com suas obrigações pecuniárias na secretaria da FPRH, não poderão realizar Concursos Estaduais e/ou Nacionais.

Parágrafo único: Os atletas que representarem as entidades inadimplentes com a FPRH, não terão sua pontuação inserida no ranking de saltos do ano vigente.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HIPISMO

Rua Itupava, 1299 - 1º andar - Sala 111 - Tel: (41) 3363-3406 - Fax 3363.00.36
CEP 80045-305 - - B.Hugo Lange - Curitiba - Paraná
e-mail: federacao@fprh.com.br - site: www.amigosdohipismo.com.br

ARTIGO 06 – CAVALOS

Inclusão:

6.5 Arreamento – Conforme artigo 257 do Regulamento de Saltos da CBH

6.5.1 Para todas as competições de salto da FEI/CBH para Cavalos Novos (cinco, seis, sete e oito anos) e / ou aberta para categorias inferiores à 1,30m: Todas as proteções dos posteriores devem ter um comprimento interior máximo de 16 centímetros; a largura do fixador deve ser de pelo menos 5 (cinco) centímetros (consulte o Manual de Comissários para ver o diagrama). O elemento de proteção arredondado da boleteira deve ser colocado em torno do interior do boleto. O interior da proteção deve ser liso, isto é, a superfície deve estar nivelada e pode não haver pontos de pressão no interior da proteção; para evitar dúvidas, costura no interior do elemento de proteção que prende o forro interno ao porta-malas, é permitido. Forros de pele de carneiro são permitidos. Apenas fixadores de tipo velcro não elásticos são permitidos; não podem ser utilizados ganchos, fivelas, cliques ou outros métodos de fixação dos fixadores. Nenhum elemento adicional pode ser adicionado ou inserido na própria inicialização, além de uma aba de proteção, desde que seja suave e claramente destinado apenas à proteção. Os anéis de bloqueio podem ser usados para propósitos de proteção, desde que sejam devidamente ajustados e desde que o peso total do equipamento na perna do cavalo não exceda 500 gramas (ver RS 257.2.3).

6.5.2 Somente as boleteiras usadas exclusivamente para fins de proteção, conforme descrito no manual de comissários da CBH, podem ser usadas nas competições pôneis, Escola, Amadores, Másters, Jovens Cavaleiros, Mini-Mirins, Pré-Mirins e Mirins. Provas disputadas em conjunto / agrupadas com uma dessas categorias, a utilização fica proibida para todas as categorias.

ARTIGO 08 - ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

Inclusão:

8.10 Artigo 224 – Quedas (CBH) - Item 3. *No caso de uma queda de um Atleta e / ou de um Cavalo a qualquer momento na pista de Competição, na pista de aquecimento ou em qualquer outro lugar dentro do recinto do Evento, o Atleta e / ou o Cavalo devem ser liberados pelo serviço médico do evento e se for o caso respectivamente o Delegado Veterinário, antes de o Atleta e / ou o Cavalo poderem participar da próxima Competição no concurso. Desta forma fica o médico e/ou veterinário oficial do evento emitir um Laudo para a liberação do Atleta e/ou animal nos casos previstos no Artigo acima. As Entidades Filiadas organizadoras dos eventos oficiais da FPRH e o Presidente de Júri de Campo do Concurso, estarão sujeitos às penalidades previstas no Capítulo XIII do estatuto da FPRH, sem prejuízos da apuração das suas responsabilidades civis e criminais.”*

Atenciosamente,

Daniel Cesar Maranhão Khury
Diretor de Saltos e Regulamentos